



SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de Outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

Rio de Janeiro, RJ, 18 de abril de 2018.

**Excelentíssimo Senhor
General de Divisão
Richard Fernandez Nunes
MD. Secretário de Estado de Segurança
Pública do Estado do Rio de Janeiro**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para em nome dos Policiais Civis do RJ, encaminhar-lhe nossos pleitos, os quais reputamos de interesse comum para a Segurança Pública no RJ, com vistas ao atendimento à população Fluminense, objetivo maior das medidas adotadas pelo Governo Federal que culminaram na edição do Decreto 9.288/18.

Dessa forma gostaríamos de encetar apelo a Vossa Excelência no sentido de ultimar gestões visando:

- a) O pagamento imediato do 13º Salário de 2017, bem como o pagamento do RAS e sistema integrado de metas;**
- b) A nomeação dos 96 Papiloscopistas Policiais, cujo concurso já homologado, suprirá em parte o grave problema de efetivo com que se defronta a Polícia Técnico-Científica, fato sobejamente conhecido por todos ;**
- c) A convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional da ACADEPOL, dos 248 Oficiais de Cartório Policiais do concurso de 2013, medida que a curto prazo em**

Avenida Gomes Freire, 176 – Sala 1004/1005 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.231-013
Telefone: 2531-7777 – Email: contato@sindpolrj.com.br

SINDPOL RJ

Marcio Garcia Linares
Presidente
SINDPOL-RJ

Página 1

Recebido em 17/04/18
[Handwritten Signature]
EDSON DUARTE
CORONEL PM



SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de Outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

muito contribuirá para o funcionamento e atendimento à população nas unidades policiais de todo o Estado do RJ;

- d) A convocação para matrícula no Curso de Formação Profissional da ACADEPOL, dos 220 Papiloscopistas Policiais, oriundos do Concurso de 2015, que a exemplo das narrativas anteriores, somarão medidas de recomposição do quadro de servidores policiais da Polícia Civil, que se encontra em estado calamitoso;**
- e) Apresentação à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, de anteprojeto de ' LEI ORGÂNICA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO" com as necessárias adequações de cargos e definição legal dos critérios de promoção na carreira policial civil;**
- f) Reavaliação dos valores de auxílio-transporte, com valor atual R\$ 100,00 (cem reais) o qual, desde que foi implantado, há MAIS DE CINCO ANOS, nunca teve reajustes; e do Auxílio-Alimentação de R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais), igualmente defasado há muitos anos.**
- g) Adotar URGENTES medidas de ordem legal e administrativa, Que IMPEÇAM O DESVIO DE FUNÇÃO COM RISCOS PESSOAIS E LEGAIS NA CONDUÇÃO DE PRESOS PARA CENTRAIS DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. Trata-se de uma distorção, já que precipuamente, cabe a Secretaria de Administração Penitenciária tal mister, que cria desperdício de horas de trabalho para o Policial Civil na sua atividade de investigação o qual passa a exercer mero serviço de escolta de presos, com veículos inadequados e em alguns casos, com trajeto de ida e volta de 250 quilômetros por locais com facilidade de emboscada e ataque aos agentes, o que com a redução de quadros hoje existente para a atividade não pode prosperar,**



SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de Outubro de 1988

CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

face a expor uma gestão temerária de função que por norma legal local cabe a outra Secretaria;

- h) **A verificação urgente das condições de limpeza e salubridade no trabalho em Delegacias e unidades de polícia técnico-científicas, já que tais condições em alguns casos representam risco grave e iminente à saúde dos policiais e até mesmo à população que ali ocorre.**
- i) **O retorno da DRACO e do "Sistema de Inteligência – Guardiã", à estrutura da Polícia Civil, visando oferecer suporte operacional as atividades de investigação, serviço precípuo da Polícia Civil.**
- j) **Isonomia no pagamento da GEAT (Gratificação Especial de Atividades), que hoje é paga (por incorporação) somente a Policiais e Bombeiros Militares e Delegados de Polícia, RESTANDO somente os demais cargos de agentes da PCERJ sem receber, o que cria injustificável situação funcional, dependendo apenas e tão somente de determinação de pagamento, eis que já previsto em Lei (Lei 4.020, de 06.12.2002) a autorização para pagamento, conforme frisa o texto:**

.....

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a restabelecer para os agentes da Polícia Civil, extensiva aos aposentados, nos mesmos valores, a Gratificação Especial de Atividade – GEAT – instituída pelo Decreto nº 26.248, de 02 de maio de 2000, e suprimida por força do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 3.586, de 21 de junho de 2001.

....



SINDPOL RJ

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fundado em 05 de Outubro de 1988

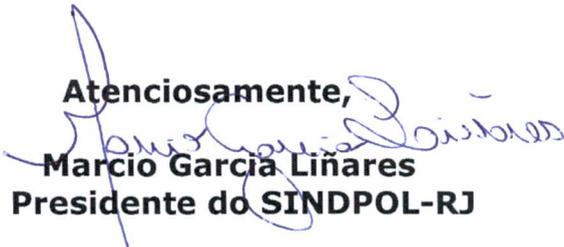
CNPJ 32.360.935/0001-75

"Pelo policial civil, para o policial civil, em nome do policial civil"

- k) Encaminhamento à ALERJ de proposta visando alcance do pagamento da "Gratificação de Atividade de Nível Técnico-Científica de Nível Superior", objetivando que o "Grupo 3", previsto na Lei 3.586/2001 tenha a vantagem ali prevista em razão de exercer atividade-fim da Polícia Civil, de natureza técnica e de Nível Superior;
- l) Alteração na Lei 3586/2001, com relação a possibilidade de revogação do Parágrafo Único do artigo 25, que dispõe sobre o *Curso Superior de Polícia*, o qual deverá ser facultado aos integrantes das classes mais elevadas dos cargos de nível superior da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, visando ampliar um conjunto de profissionais de segurança com maior expertise em Segurança Pública.
- m) O cumprimento integral da MEDIDA JUDICIAL em vigor que determinou que todas as PROMOÇÕES no âmbito da Polícia Civil sejam atualizadas, tendo em vista que o descumprimento de um direito previsto em lei tem causado prejuízos financeiros e a desmotivação funcional dos profissionais de Polícia.

Esperando merecer a especial atenção para o aqui solicitado no escopo de uma melhor oferta de serviços públicos de segurança à população fluminense, e colocando-nos à disposição para quaisquer informações, renovamos votos de elevada estima e de acendrado apreço.

Atenciosamente,


Marcio Garcia Linares
Presidente do SINDPOL-RJ

